

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Estágio Curricular	342 — Marketing e Publicidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	46		737	665	783	30
<i>Total</i>					916	540	2 142	665	3 058	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203906

Aviso n.º 7380/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 24 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Construção e Reabilitação do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Curso técnico superior profissional:

T193 — Construção e Reabilitação.

3 — Número de registo:

R/Cr 63/2017.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Implementar soluções de construção e reabilitação, programar, coordenar e fiscalizar a execução de intervenções de pequena e média manutenção, procurando uma otimização técnica, segura, económica e sustentável, interpretar projetos e documentos técnicos inerentes às atividades de construção e reabilitação e identificar as patologias e as anomalias estruturais e construtivas dos edifícios.

5.2 — Atividades principais:

- Gerir a execução de projetos de arquitetura, de engenharia e de instalações técnicas;
- Planear, implementar e conceber soluções para mitigar as várias patologias que enferrujam o património edificado;
- Inspeccionar os sistemas estruturais e a tipologias dos edifícios e conceber soluções de intervenção adequadas;
- Realizar inspeções, ensaios e diagnósticos em estruturas;
- Planear e gerir os trabalhos relativos à realização das intervenções;
- Elaborar orçamentos, cadernos de encargos e planos de trabalhos;
- Efetuar manutenções preventivas e corretivas aos elementos de construção;
- Elaborar relatórios e preencher documentação técnica relativa à atividade desenvolvida;

- Propor e executar novas técnicas, utilizando materiais de construção e reabilitação sustentáveis;
- Gerir a aplicação de planos de segurança no trabalho;
- Gerir a aplicação de normas de segurança contra incêndios em edifícios.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos aprofundados em legislação de empreitadas;
- Conhecimentos aprofundados em mecânica de estruturas;
- Conhecimentos aprofundados em mecânica dos materiais;
- Conhecimentos especializados em inspeção e diagnóstico;
- Conhecimentos especializados em materiais de construção;
- Conhecimentos especializados em patologias das edificações;
- Conhecimentos especializados em processos construtivos;
- Conhecimentos especializados em redes prediais de distribuição;
- Conhecimentos especializados em segurança contra incêndios;
- Conhecimentos especializados em segurança na construção;
- Conhecimentos especializados em técnicas de manutenção e reabilitação do património edificado;
- Conhecimentos especializados em técnicas e materiais de construção e reabilitação sustentáveis;
- Conhecimentos fundamentais em desenho de construção;
- Conhecimentos fundamentais em ferramentas de informática;
- Conhecimentos fundamentais em física aplicada e mecânica geral;
- Conhecimentos fundamentais em gestão;
- Conhecimentos fundamentais em matemática aplicada.

6.2 — Aptidões:

- Identificar e caracterizar sistemas estruturais;
- Aplicar normas de segurança contra incêndios em edifícios;
- Avaliar e implementar os procedimentos de manutenção preventiva aos elementos de construção;
- Avaliar e implementar procedimentos de construção e reabilitação sustentáveis;
- Caracterizar os tipos de edifícios construídos em Portugal;
- Escolher e implementar os procedimentos necessários à reparação de anomalias nos elementos de construção;
- Gerir os custos de técnicas de reabilitação de projetos e de obras;
- Identificar anomalias estruturais e construtivas nos edifícios e apresentar soluções de intervenção;
- Identificar as ferramentas informáticas de desenho assistido por computador, gestão de projetos e folhas de cálculo a utilizar;
- Identificar as patologias das edificações e aplicar as correspondentes técnicas de reabilitação;
- Identificar e aplicar boas práticas de segurança, higiene e saúde no trabalho na construção civil;
- Identificar e monitorizar as fases de desenvolvimento do projeto e a sua sequência;
- Ler e interpretar projetos de arquitetura, de engenharia elaborados na construção civil;
- Realizar levantamentos topográficos;
- Realizar o esquema estático da estrutura.

6.3 — Atitudes:

- a) Adaptar-se aos novos materiais, processos e tecnologias de construção;
 b) Demonstrar autonomia e capacidade de decisão na realização das suas competências;
 c) Demonstrar capacidade de autonomia no cumprimento dos objetivos orçamentais e de planificação;
 d) Demonstrar capacidade de decisão autónoma e de implementação de soluções de construção e reabilitação;
 e) Demonstrar capacidade de integração em grupos de trabalho multidisciplinares;
 f) Demonstrar capacidade de liderança;
 g) Demonstrar capacidades de comunicação técnica oral e escrita;
 h) Demonstrar proatividade no cumprimento das normas e regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	78	65 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	13	10,8 %
441 — Física	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	5	4,2 %
345 — Gestão e Administração	4	3,3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3,3 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3,3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Física;
Matemática.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2017-2018.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Economia e Gestão	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		60		105	4
Física Aplicada	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Informática	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		60		105	4
Matemática Aplicada	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		115		160	6
Arquitetura	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Desenho Técnico	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Estaleiros, Planeamento e Gestão de Obras.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Introdução à Construção e Reabilitação.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	15	50		80	3
Materiais de Construção	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Patologias dos Materiais, Anomalias e Diagnóstico das Construções.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Processos Gerais de Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Segurança na Construção	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Topografia	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Construção, Reabilitação e Sustentabilidade.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Instalações de Distribuição e Drenagem de Água.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	60		105	4
Mecânica dos Solos e Fundações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Resistência dos Materiais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Segurança Contra Incêndios em Edifícios.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Técnicas de Reabilitação de Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			805	795	805	30
<i>Total</i>					945	525	2 255	795	3 200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203874

Aviso n.º 7381/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 13 de setembro de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reparação e Manutenção de Aeronaves do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional

T401 — Reparação e Manutenção de Aeronaves

3 — Número de registo

R/Cr 71/2017

4 — Área de educação e formação

525 — Construção e Reparação de Veículos a Motor

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Inspecionar, ensaiar, diagnosticar e avaliar sistemas, motores e componentes de aeronaves, interpretar a documentação técnica e identificar procedimentos de reparação, planear e executar a manutenção preventiva e corretiva de aeronaves, supervisionar e coordenar as atividades de manutenção, otimizando os recursos utilizados, garantindo o cumprimento da regulamentação aplicável e os padrões de qualidade e segurança, e contribuindo ativamente para o desenvolvimento sustentável da empresa.

5.2 — Atividades principais

a) Interpretar a documentação técnica relativa às aeronaves, motores e componentes, nomeadamente: cadernetas, registos técnicos de bordo, registos históricos, protocolos de inspeção, manuais técnicos, boletins de serviço, diretivas de aeronavegabilidade;

b) Planear e estabelecer, a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação, montagem e ensaio de equipamentos e ou sistemas e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado em várias áreas de especialização;

c) Desmontar, reparar, montar e ensaiar aeronaves e ou seus sistemas, motores e componentes;

d) Coordenar e dinamizar os processos de melhoria contínua;

e) Supervisionar os requisitos de qualidade e de segurança (humanos e materiais);

f) Planear e realizar atividades de manutenção aeronáutica e otimização dos sistemas, nomeadamente os de produção;

g) Gerir e supervisionar de forma integrada equipas, equipamentos e materiais;

h) Atualizar a documentação técnica relativa às aeronaves, motores e componentes, nomeadamente: cadernetas, registos técnicos de bordo e registos históricos;

i) Preparar as aeronaves para a execução dos voos, verificando, nomeadamente, se os equipamentos de segurança dos passageiros

e tripulantes estão completos e retirando as proteções de segurança das aeronaves.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes sobre a organização de uma empresa de manutenção aeronáutica, estrutura organizacional, funções de gestão, gestão da produção e cadeia de valor;

b) Conhecimentos especializados de melhoria contínua e utilização de ferramentas lean;

c) Conhecimentos especializados sobre aeronaves e motores de aeronaves, a sua constituição, classificação das diferentes partes, sistemas de motores e aeronaves e princípios de funcionamento;

d) Conhecimentos especializados sobre o sistema de gestão da qualidade, ambiente, segurança seus requisitos e regulamentação aplicável;

e) Conhecimentos específicos de inglês técnico aeronáutico;

f) Conhecimentos fundamentais de matemática e física para o desempenho da profissão;

g) Conhecimentos fundamentais sobre a definição dos postos de trabalhos e os diferentes fluxos operacionais, nomeadamente o fluxo de material e o fluxo de informação;

h) Conhecimentos fundamentais sobre os principais materiais e ligas utilizados em aeronáutica.

6.2 — Aptidões

a) Analisar indicadores de desempenho, identificar oportunidades de melhoria, aplicando ferramentas e técnicas de resolução de problemas e demais ferramentas de melhoria contínua;

b) Coordenar as equipas técnicas nas diferentes atividades inerentes à manutenção de aeronaves, seus sistemas, motores e componentes;

c) Identificar e aplicar normas, regulamentos, e especificações inerentes às diferentes áreas de atuação;

d) Identificar, avaliar e corrigir (propor planos de ação para colmatar) situações não conforme;

e) Monitorizar a aplicação dos requisitos técnicos, de qualidade, segurança e ambiente controlando o cumprimento das especificações de processo e do produto;

f) Propor modificações nos equipamentos, ferramentas e sistemas ou processos de manutenção tendo em vista o aumento da produtividade e competitividade;

g) Propor soluções criativas para problemas abstratos no âmbito dos processos e sistemas de produção;

h) Selecionar materiais e componentes de acordo com a configuração do produto, requisitos de qualidade e quantidade de produção.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes;

b) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa, proatividade, espírito de equipa e assertividade;

d) Demonstrar capacidade de trabalho, orientação para objetivos, orientação para o cliente, rigor e cumprimento de prazos e demais procedimentos existentes na empresa;

e) Demonstrar consciência para a segurança e para a importância da conservação do meio ambiente;

f) Demonstrar empenho na aplicação da ética e responsabilidade profissional;

g) Demonstrar responsabilidade no cumprimento de legislação, normas, regulamentos, procedimentos, especificações e de boas práticas;

h) Liderar e gerir equipas, promovendo a sua motivação, desenvolvimento pessoal e profissional e o cumprimento de normas;